



DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM PAPC

1. DADOS DA DECISÃO			
Decisão nº:	02/2022/DCO	Etapa:	RECURSAL
2. DADOS DO PAPC			
PAPC nº:	11/2020/CPAO	Processo nº:	23479.006821/2020-91
Contratação:	PE 47/2018	Instrumento:	Empenho 2018NE801714
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes para os laboratórios de ensino da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.		
Empresa:	F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ:	22.445.349/0001-70
3. ANÁLISE DO PAPC			
<p>3.1. Inicialmente, impõe assinalar que a presente manifestação se limita à análise do Relatório de Defesa Prévia (#19) e dos elementos que lhe deram causa, com a finalidade de proferir decisão quanto a aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO.</p> <p>3.2. Trata-se da INEXECUÇÃO TOTAL do objeto, incorrendo nas sanções previstas nos itens 10.2.3 e 10.2.5 do Termo de Referência, instrumento que constitui anexo do edital do Pregão Eletrônico 47/2018, conforme apurado pela CPAO, na forma do Relatório de Defesa Prévia.</p> <p>3.3. Compulsando os autos, observa-se que o processo foi instruído com os documentos referentes às ocorrências relatadas (#5, #7-8), às notificações realizadas (#6, #9), assim como às manifestações da empresa fornecedora (#8). Vê-se ainda que o fornecedor foi devidamente notificado para que, havendo interesse, apresentar defesa neste procedimento administrativo (#15-17).</p> <p>3.4. À vista disso, pode-se constatar que foi atendido o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.</p> <p>3.5. Por fim, é mister registrar que os fatos e alegações constantes do presente Processo Administrativo de Penalidade Contratual foram adequadamente examinados pela CPAO, tendo sido observado o rito administrativo pertinente, culminando com a sugestão da aplicação das penalidades cabíveis, em estrita consonância com o estabelecido no aludido Termo de Referência.</p>			
4. CONCLUSÃO			
<p>4.1. Ante o exposto, ACOLHO integralmente as sugestões de penalidades consubstanciadas no Relatório de Defesa Prévia do PAPC 11/2022/CPAO, e DECIDO pela aplicação das penalidades de:</p> <p>4.1.1. MULTA no valor de R\$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais), conforme previsto no item 10.2.3 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 47/2018, na forma do art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93;</p> <p>4.1.2. SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no item 10.2.5 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 47/2018, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.</p>			



4.2. Dê-se ciência à empresa F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA para, havendo interesse, apresentar recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Em, 19/08/2022.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Diretor(a) da DCO



Emitido em 19/08/2022

DECISÃO Nº 71/2022 - DCO (11.16.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 17:35)

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

DIRETOR

2217161

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **3a43a2a038**